

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2019

No dia 5 do mês de Junho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.613.188/0001-21, com sede administrativa localizada na AV. SANTOS DUMONT 75, bairro CENTRO, CEP nº. 98600-000, nesta cidade de Três Passos/RS, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Carlos A. Amaral, inscrito no CPF sob o nº. 954.402.080-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 36/2019, Processo Licitatório nº. 49/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços p/ eventual e futura aquisição de material hidráulico para SMT e outras secretarias, conf. anexo I do Edital, pelo período de 12 meses a contar da emissão da ata de registro de preços. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12867	A.P. DE OLIVEIRA - EPP	2, 42
12302	JETDUTO TUBOS E CONEXOES EIRELI	4, 93, 123, 125, 129, 131, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 159
9862	JOSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA	1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 48, 49, 59, 83, 84, 85, 89, 91, 92, 94, 97, 98, 99, 116, 124, 126, 127, 128, 130, 132, 134, 135, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 165, 166, 167, 168, 170, 171
10860	TREMA Comércio de Materiais de Construção Ltda	11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 95, 96, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 162, 163, 164, 169
13283	VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAUL	30

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A.P. DE OLIVEIRA - EPP	10.690.666/0001-7	JOÃO BATISTA DA SILVA LIMA	354.663.160-9
JETDUTO TUBOS E CONEXOES EIRELI	94.334.752/0001-4	RAUL ALVES	455.563.770-4
JOSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA	06.966.471/0001-4	RONALDO GERLACH DA ROS	006.005.620-7
TREMA Comércio de Materiais de Construção Ltda	09.606.109/0001-4	Leandro Hosel	007.870.120-1
VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MED	16.637.264/0001-4	Telma Elisa Carraro	431.601.409-9

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços p/ eventual e futura aquisição de material hidráulico para SMT e outras secretarias, conf. anexo I do Edital, pelo período de 12 meses a contar da emissão da ata de registro de preços. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9862 - JOSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Adaptador de Compressão rosca macho PEAD 40 mm x 1 1/4"	un	IRRITEC	100,000	12,5000	1.250,00
3	Adaptador de Compressão rosca macho PEAD 25 mm x 3/4"	un	IRRITEC	400,000	4,9500	1.980,00
5	Adaptador de Compressão rosca macho PEAD 50 mm x 1 1/2"	un	IRRITEC	50,000	18,0000	900,00
6	Adaptador de Compressão rosca macho PEAD 60 mm x 2"	un	IRRITEC	50,000	24,0000	1.200,00
7	Bucha de redução PVC rosca 3/4 "x 1/2 "	un	KRONA	40,000	0,4500	18,00
8	Bucha de redução PVC rosca 1 1/2 "x 1 1/4 "	un	TIGRE	30,000	5,9000	177,00
9	Bucha de redução PVC rosca 1 1/2" x 1"	un	TIGRE	30,000	5,9000	177,00
10	Bucha de redução PVC rosca 1 "x 3/4	un	KRONA	30,000	2,0300	60,90
16	caixa de descarga banheiro 09 litros	UN	ALUMASA	50,000	24,9000	1.245,00
17	Caps PVC rosca 1/2 "	un	KRONA	20,000	0,3500	7,00
18	Caps PVC rosca 3/4 "	un	KRONA	20,000	0,3500	7,00
19	Caps PVC rosca 1 1/4 "	un	TIGRE	20,000	3,8000	76,00
20	Caps PVC rosca 1 1/2"	UN	TIGRE	20,000	7,8000	156,00
21	Caps PVC rosca 1 "	un	TIGRE	20,000	2,9000	58,00
28	Colar Tomada 25 x 3/4	un	POLIERG	200,000	5,5000	1.100,00
31	Colar Tomada 50 x 3/4	un	POLIERG	100,000	7,4300	743,00
32	cotovelo de compressão 90° 20 x 20	UN	IRRITEC	50,000	8,0000	400,00
33	Cotovelo Compressão 90° 32 x 32	un	IRRITEC	50,000	10,5100	525,50
34	Cotovelo Compressão 90° 40 x 40	un	IRRITEC	50,000	22,9000	1.145,00
35	Cotovelo Compressão 90° 50 x 50	un	IRRITEC	50,000	31,8300	1.591,50
36	Cotovelo Compressão 90° 25 x 25	un	IRRITEC	50,000	8,7400	437,00
41	Folha de lixa d'água granulação 180	UN	WORK	50,000	1,2000	60,00
48	Joelho PVC soldavel 45° 20 mm	un	KRONA	50,000	0,3900	19,50
49	Joelho PVC soldavel 45° 25 mm	un	KRONA	50,000	0,6200	31,00
59	Kit cavalete padrão CORSAN 3/4	un	POLIERG	200,000	37,9000	7.580,00
83	Nipel PVC 1 1/4 "	un	KRONA	50,000	3,8500	192,50
84	Nipel PVC 1 1/2 "	un	KRONA	50,000	5,3000	265,00
85	Nipel PVC 1"	un	KRONA	50,000	1,6500	82,50
89	Plug PVC 1 1/2 "	un	TIGRE	20,000	6,9000	138,00
91	Redutor de compressão PEAD 25 x 20 mm	un	IRRITEC	100,000	7,8900	789,00
92	Redutor de compressão PEAD 32 x 25 mm	un	IRRITEC	100,000	12,1400	1.214,00
94	Redutor de compressão PEAD 50 x 40 mm	un	IRRITEC	50,000	28,6300	1.431,50
97	Registro PVC rosca tipo borboleta 1 1/4 "	un	UNIFORTE	30,000	13,6000	408,00
98	Registro PVC rosca tipo borboleta 1 1/2"	un	UNIFORTE	30,000	14,8000	444,00
99	Registro PVC rosca tipo borboleta 1 "	un	UNIFORTE	30,000	10,5000	315,00
116	T PVC misto 32 mm 3/4	un	KRONA	200,000	6,9000	1.380,00
124	tampão de compressão Pead 25mm	UN	IRRITEC	100,000	5,5000	550,00
126	Tampão de compressão 40 mm	un	IRRITEC	50,000	12,5000	625,00
127	Tampão de compressão 50 mm	un	IRRITEC	20,000	22,0000	440,00
128	T 90° compressão redução 25x20x25	UN	IRRITEC	100,000	11,4800	1.148,00
130	T 90° compressão redução 50x40x50	UN	IRRITEC	100,000	30,1100	3.011,00
132	T 90° compressão redução 20x20x20	UN	POLIERG	100,000	8,9000	890,00
134	T 90° compressão redução 32x32x32	UN	POLIERG	100,000	10,3000	1.030,00
135	T 90° compressão redução 40x40x40	UN	IRRITEC	100,000	31,0000	3.100,00
155	União compressão PEAD 20 X 20	un	POLIERG	200,000	3,2000	640,00
156	União compressão PEAD 25 X 25	un	IRRITEC	300,000	9,8000	2.940,00
157	União compressão PEAD 32 x 32	un	IRRITEC	400,000	10,3500	4.140,00
158	União compressão PEAD 40 X 40	un	IRRITEC	200,000	21,0000	4.200,00
160	União de redução PP 32x25	un	IRRITEC	100,000	11,5000	1.150,00
161	União de redução PP 40x32	un	IRRITEC	50,000	22,0300	1.101,50
165	Assento sanitário para vaso, cor branca	un	ALUMASA	50,000	14,7000	735,00
166	válvula redutora de pressão 3/4"	UN	SFERA	20,000	187,0000	3.740,00
167	válvula redutora de pressão 1"	UN	SFERA	10,000	187,0000	1.870,00
168	válvula redutora de pressão 1 1/4"	UN	SFERA	20,000	385,0000	7.700,00
170	união de redução de compressão 25x20mm	UN	IRRITEC	50,000	9,8000	490,00
171	união de redução de compressão 50x40mm	UN	IRRITEC	50,000	28,6300	1.431,50

Fornecedor: 10860 - TREMA Comércio de Materiais de Construção Ltda						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Bucha de redução PVC soldavel 25mm x 20 mm	un	Multilit	40,000	0,2200	8,80
12	Bucha de redução PVC soldavel 32mm x 25 mm	un	Multilit	40,000	0,4800	19,20
13	Bucha de redução PVC soldavel 40mm x 32 mm	un	Multilit	40,000	1,2500	50,00

Fornecedor: 10860 - TREMA Comércio de Materiais de Construção Ltda						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	Bucha de redução PVC soldavel 50mm x 40 mm	un	Multilit	40,000	1,4800	59,20
15	Bucha de redução PVC soldavel 60mm x 50 mm	un	Multilit	40,000	2,7000	108,00
22	Caps PVC soldavel 20 mm	un	Multilit	50,000	0,3800	19,00
23	Caps PVC soldavel 25 mm	un	Multilit	100,000	0,5000	50,00
24	Caps PVC soldavel 32 mm	un	Multilit	100,000	0,7000	70,00
25	Caps PVC soldavel 40 mm	un	Multilit	30,000	1,8000	54,00
26	Caps PVC soldavel 50 mm	un	Multilit	30,000	2,3000	69,00
27	cola PVC 75g	UN	Pisafix	30,000	4,5000	135,00
29	Colar Tomada 32 x 3/4	un	Amanco	300,000	5,7000	1.710,00
37	Curva PVC soldavel 90º 60 mm	un	Krona	20,000	15,5000	310,00
38	Fita auto fusão 10 m	rol	Foxlux	10,000	21,5000	215,00
39	Fita veda rosca 50 m	un	Nacional	50,000	5,0000	250,00
40	Flexível 1/2 " x 50 cm	un	Krona	100,000	3,2000	320,00
43	Joelho misto PVC 20 mm x 1/2"	un	Multilit	50,000	1,0900	54,50
44	Joelho misto PVC 25 mm x 3/4"	un	Multilit	50,000	1,5900	79,50
50	Joelho PVC soldavel 45º 32 mm	un	Krona	50,000	2,4000	120,00
51	Joelho PVC soldavel 45º 40 mm	UN	Krona	30,000	4,7000	141,00
52	Joelho PVC soldavel 45º 50 mm	un	Krona	30,000	4,5000	135,00
53	Joelho PVC soldavel 45º 60 mm	un	Krona	10,000	15,5000	155,00
54	Joelho PVC soldavel 90 ° 20 mm	un	Multilit	50,000	0,3000	15,00
55	Joelho PVC soldavel 90 ° 25 mm	un	Multilit	50,000	0,3500	17,50
56	Joelho PVC soldavel 90 ° 32mm	un	Multilit	50,000	1,3500	67,50
57	Joelho PVC soldavel 90 ° 40 mm	un	Multilit	50,000	2,6000	130,00
58	Joelho PVC soldavel 90 ° 50 mm	un	Multilit	50,000	2,9000	145,00
60	lâmina de serra	un	Nicholson	30,000	4,1500	124,50
61	Luva PVC de correr 20 mm	un	Corplastik	100,000	4,1500	415,00
62	Luva PVC de correr 25 mm	un	Krona	100,000	5,4900	549,00
63	Luva PVC de correr 32 mm	un	Krona	100,000	8,7900	879,00
64	Luva PVC de correr 40 mm	un	Krona	50,000	13,9000	695,00
65	Luva PVC de correr 50 mm	un	Krona	50,000	14,5000	725,00
66	Luva PVC de correr 60 mm	un	Krona	50,000	16,9500	847,50
67	Luva PVC mista 20 mm x 1/2"	un	Multilit	50,000	0,6000	30,00
68	Luva PVC mista 25 mm x 3/4"	un	Multilit	50,000	0,8800	44,00
69	Luva PVC mista 32 mm x 1"	un	Krona	50,000	3,4800	174,00
70	Luva PVC rosca 1 / 2	un	Krona	30,000	0,9000	27,00
71	Luva PVC rosca 3/4	un	Krona	30,000	1,5500	46,50
72	Luva PVC rosca 1 1 / 4	un	Krona	15,000	4,7500	71,25
73	Luva PVC rosca 1 1 / 2	un	Krona	15,000	7,9000	118,50
74	Luva PVC rosca 1"	un	Krona	30,000	3,0500	91,50
75	Luva PVC soldavel 20 mm	un	Multilit	100,000	0,3500	35,00
76	Luva PVC soldavel 25 mm	un	Multilit	100,000	0,4200	42,00
77	Luva PVC soldavel 32 mm	un	Multilit	50,000	0,9500	47,50
78	Luva PVC soldavel 40 mm	un	Multilit	50,000	2,0000	100,00
79	Luva PVC soldavel 50 mm	un	Multilit	20,000	2,3000	46,00
80	Luva PVC soldavel 60mm	un	Multilit	10,000	7,0000	70,00
81	Nipel PVC 1/2 "	un	Krona	50,000	0,4200	21,00
82	Nipel PVC 3/4 "	un	Krona	100,000	0,4700	47,00
86	Plug PVC 1/2 "	un	Krona	30,000	0,3300	9,90
87	Plug PVC 3/4 "	un	Krona	30,000	0,3900	11,70
88	Plug PVC 1 1/4 "	un	Krona	20,000	2,3500	47,00
95	Registro PVC rosca tipo borboleta 1/2 "	un	Socel	100,000	4,7000	470,00
96	Registro PVC rosca tipo borboleta 3/4 "	un	Socel	100,000	4,7000	470,00
101	Registo PVC soldavel 20 mm	un	Socel	100,000	3,4000	340,00
102	Registo PVC soldavel 25 mm	un	Socel	100,000	3,7000	370,00
103	Registo PVC soldavel 32 mm	un	Socel	100,000	7,1000	710,00
104	Registo PVC soldavel 40 mm	un	Socel	40,000	7,3000	292,00
105	Registo PVC soldavel 50 mm	un	Socel	40,000	10,0000	400,00
106	Registo PVC soldavel 60 mm	un	Socel	10,000	22,0000	220,00
108	Reservatório de Fibra 10.000 litros	un	Fibraoeste	5,000	3.150,0000	15.750,00
109	Reservatório de Fibra 15.000 litros	un	Fibraoeste	5,000	4.350,0000	21.750,00
110	Reservatório de Fibra 20.000 litros	un	Fibraoeste	5,000	5.750,0000	28.750,00
111	Reservatório de Fibra 3.000 litros.	un	Fibraoeste	5,000	1.140,0000	5.700,00
112	Reservatório de Fibra 5.000 litros	un	Fibraoeste	5,000	1.680,0000	8.400,00
113	Reservatório de Fibra 7.500 litros	un	Bakof	5,000	2.550,0000	12.750,00
114	T PVC misto 20 mm x 1/2 "	un	Multilit	100,000	1,3000	130,00

Fornecedor: 10860 - TREMA Comércio de Materiais de Construção Ltda						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
115	T PVC misto 25 mm x 3/4	un	Multilit	100,000	1,3500	135,00
117	T soldavel PVC 20m	un	Multilit	100,000	0,5000	50,00
118	T soldavel PVC 25 mm	un	Multilit	200,000	0,5500	110,00
119	T soldavel PVC 32 mm	un	Multilit	200,000	1,9500	390,00
120	T soldavel PVC 40 mm	un	Multilit	100,000	4,8000	480,00
121	T soldavel PVC 50 mm	un	Multilit	100,000	4,7000	470,00
122	T soldavel PVC 60 mm	un	Krona	30,000	14,7000	441,00
149	Tubo PVC soldavel 20 mm	m	Multilit	5.000,000	1,5500	7.750,00
150	Tubo PVC soldavel 25 mm	m	Multilit	5.000,000	2,0800	10.400,00
151	Tubo PVC soldavel 32 mm	m	Multilit	2.000,000	3,6500	7.300,00
152	Tubo PVC soldavel 40 mm	m	Multilit	2.000,000	4,6500	9.300,00
153	Tubo PVC soldavel 50 mm	m	Multilit	600,000	8,1900	4.914,00
154	Tubo PVC soldavel 60 mm	m	Multilit	300,000	11,5000	3.450,00
162	Torneira Plástica, cor branca, com saída da pia	un	Socel	50,000	5,7000	285,00
163	torneira para pia de cozinha inox	un	Real	50,000	57,9000	2.895,00
164	sanforna de no mínimo 0,72cm	UN	Socel	30,000	4,5000	135,00
169	cano esgoto 100 mm barra 06m	br	Multilit	50,000	45,8000	2.290,00

Fornecedor: 12302 - JETDUTO TUBOS E CONEXOES EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Adaptador de Compressão rosca macho PEAD 32 mm x 1"	un	IRRITEC	400,000	5,4000	2.160,00
93	Redutor de compressão PEAD 40 x 32mm	un	IRRITEC	100,000	16,6000	1.660,00
123	Tampão de compressão 20 mmm	un	IRRITEC	100,000	4,4000	440,00
125	tampão de compressão Pead 32mm	UN	IRRITEC	50,000	6,2000	310,00
129	T 90° compressão redução 32x25x32	UN	IRRITEC	100,000	16,2000	1.620,00
131	T de compressão 90° redução 40 x 32x 40	UN	IRRITEC	100,000	22,0000	2.200,00
133	T 90° compressão redução 25x25x25	UN	IRRITEC	100,000	11,0000	1.100,00
136	T 90° compressão redução 50x50x50	UN	IRRITEC	30,000	33,0000	990,00
137	T compressão 90° 63x63x63	UN	IRRITEC	30,000	48,5000	1.455,00
138	Tubo PEAD 20 x 2,0 PN 10	m	JETDUTO	20.000,000	2,2800	45.600,00
139	Tubo PEAD 25 x 2,0 PN 10	m	JETDUTO	20.000,000	2,7700	55.400,00
140	Tubo PEAD 25x2,3 PN10	m	JETDUTO	20.000,000	3,3600	67.200,00
141	Tubo PEAD 32 x 2,4 PN 10	m	JETDUTO	10.000,000	4,5600	45.600,00
142	Tubo PEAD 32 x 3,0 PN 12,5	m	JETDUTO	10.000,000	5,5000	55.000,00
143	Tubo PEAD 40 x 3,0 PN 10	m	JETDUTO	5.000,000	7,0200	35.100,00
144	Tubo PEAD 40 x 3,7 PN 12,5	m	JETDUTO	5.000,000	8,5000	42.500,00
146	Tubo PEAD 50 x 3,7 PN 10	m	JETDUTO	2.000,000	10,8600	21.720,00
147	Tubo PEAD 50 x 4,6 PN 12,5	m	JETDUTO	2.000,000	13,2000	26.400,00
148	Tubo PEAD 50x4,6 PN 16	m	JETDUTO	1.000,000	15,6400	15.640,00
159	União compressão PEAD 50 X 50	un	IRRITEC	100,000	22,9000	2.290,00

Fornecedor: 12867 - A.P. DE OLIVEIRA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Adaptador de Compressão rosca macho PEAD 20 mm x 3/4"	un		200,000	2,7500	550,00
42	hidrômetro 3/4 com canopla/tubet, porca tubet e borracha/tubet	UN		200,000	66,0000	13.200,00

Fornecedor: 13283 - VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAUL						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	Colar Tomada 40 x 3/4	un		200,000	6,5400	1.308,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá validade pelo período de doze meses, ou seja até 05.06.04.2020, contados da data de emissão da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O objeto após a assinatura da ata deverá ser entregue no prazo 20(vinte) dias a contar do recebimento do Empenho no Almojarifado, sito à Av. Ijuí, 1.800, neste município.
4.2. O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos/RS.
4.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas
4.4. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados. A entrega deverá ocorrer sem ônus para o Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dias do mês subsequente após a entrega total do material adjudicado por empenho, mediante atestado de recebimento e conferência do fiscal de contrato, além de emissão de documento fiscal.
5.2. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.
As dotações orçamentárias serão aquelas provenientes da solicitação de fornecimento, quando da data da aquisição, sendo que as mesmas constarão na autorização de Fornecimento ou empenho.
5.3. A empresa para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, deverá dispor, após a assinatura deste no prazo de cinco dias úteis após a finalização da fase de lances, planilha de custos a qual deverá evidenciar de forma exata a representatividade de cada custo no valor final do item, por unidade, devidamente assinada pelo contador da mesma.
5.4. Nas notas fiscais deverá constar o número do empenho, da Licitação e do Pregão e se possível a Secretaria adquirente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:
a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
b) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;
6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 7.1 Considerado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período do registro de preços contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial acima referido, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014.
- 7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d".
- 7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.
- 7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- liberar o fornecedor;
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 7.5 O requerimento de que trata o item 7.2 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.
- 7.6 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
- 7.7 Junto com o requerimento, a detentora dos preços deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.
- 7.8 O Município reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão dos preços.
- 7.9 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e jornal oficial.
- 7.10 É vedado a Detentora dos preços registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do process de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita as sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Três Passos, 5 de Junho de 2019.

José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

A.P. DE OLIVEIRA - EPP	CNPJ: 10.690.666/00(_____)
JETDUTO TUBOS E CONEXOES EIRELI	CNPJ: 94.334.752/00(_____)
JOSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA	CNPJ: 06.966.471/00(_____)
TREMA Comércio de Materiais de Construção Ltda	CNPJ: 09.606.109/00(_____)
VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDIC	CNPJ: 16.637.264/00(_____)